



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Centro Tecnológico

Coordenadoria do Curso de Graduação em Engenharia Química

Campus Universitário - CEP 88040-970 - Trindade - Florianópolis - SC - Brasil

<http://cenq.paginas.ufsc.br> | +55 (48) 3721-4061 | E-mail: cceq@enq.ufsc.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 001/CCEQ/2012, de 07 de Maio de 2012

Regulamenta a atividade complementar Iniciação Científica no âmbito do Curso de Engenharia Química da Universidade Federal de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que deliberou este Colegiado, nas 75ª. e 76ª. sessões ordinárias, **RESOLVE**:

Art. 1º - Terá direito à matrícula na disciplina EQA5502 – Iniciação Científica, de 54 horas-aula, o aluno que, após ter sido aprovado em disciplinas que totalizem 1400 horas-aula,

- a) tenha sido bolsista ou voluntário em atividades de Iniciação Científica por no mínimo dois semestres letivos e
- b) tenha publicado ou apresentado trabalho relacionado à sua atividade de iniciação científica em congresso.

Art. 2º - O aluno deverá apresentar um relatório técnico-científico das atividades desenvolvidas no período, com parecer do professor orientador, contendo a nota que lhe foi atribuída e sua frequência às atividades.

Art. 3º - O professor responsável pela disciplina fará a análise dos documentos comprobatórios, análise técnico-científica da atividade e emitirá o conceito final.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Química.

Art. 5º - Revoga-se a Resolução 01/CCEQ/1997.

Prof. Agenor Furigo Junior
Coordenador do Curso de Engenharia Química